



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3317
23 de junho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3317 de 23/06/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 3363/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de capotes cirúrgicos para ações de combate à pandemia de COVID19
Valor: R\$ 10.048,50
Fundamentação: Art.4, da Lei 13.979/2020

Empresa: VALERIA BERRIEL COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Processo: 3624/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de macacões de segurança química e biológica para ações de combate à pandemia de COVID19
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art.4, da Lei 13.979/2020

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3317 de 23 /06/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS ME
Processo: 3659/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de pneus para atendimento às necessidades da frota de veículos da SMS.
Valor: R\$ 29.479,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 283/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 283/2019**, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RIO PARDO**, prorrogando prazo em 02 (dois) meses, a partir do dia 12 de julho de 2020.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/20 20, que pactuaram em 15 de abril de 2020, com o **AUTO POSTO PATI LTDA**, consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 4,78 (Quatro reais e setenta e oito centavos), para R\$ 4,84 (Quatro reais e oitenta e quatro centavos), com seus efeitos aplicados em 11/06/2020.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO
PRESIDENTE

Decreto nº 6300 de 23 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.486,47 (CEM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.90.39	15	1897	R\$ 486,47
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.90.30	15	1984	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100.486,47

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2318	REESTRUTURAÇÃO DO TRANSITO	3.3.90.39	15	3006	R\$ 486,47
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	23.363.32.2784	FAETEC	3.3.90.30	15	3618	R\$ 70.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	23.363.32.2784	FAETEC	4.4.90.51	15	3619	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 100.486,47

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

Decreto nº 6301 de 23 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	81	2303	R\$ 10.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	81	2305	R\$ 10.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 017/2020, **FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2561/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DOS ELEMENTOS PORTANTES, RESTAURAÇÃO DE FACHADA, EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E RECONFIGURAÇÃO INTERNA DE LAYOUT, DO IMÓVEL SITUADO Á RUA CEL. MANOEL BERNARDES, Nº 368, 378 E 388, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PARA USO EXCLUSIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

• **TECRON SERVIÇOS LTDA, NO VALOR DE R\$ 1.867.532,01 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.867.532,01 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 018/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL EM C.B.U.Q (RECAPEAMENTO), NA RUA DR. MÁRIO KROEFF, COM EXTENSÃO TOTAL DE 861,61M – BAIRRO ARCOZELO, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, através do Convênio nº 878671/2018**, conforme solicitação da secretaria de planejamento, resolve proclamar vencedora a empresa:

– **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 400.146,18 (Quatrocentos mil, cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

